

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº0113/2023.

ID 2023.041E0700001.10.0024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7087/2023

> CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA COMPER PRODUCOES MUSICAIS E ARTISTICAS LTDA.

O MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 31.796.097/0001-14, doravante denominado CONTRATANTE com sede à Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 85, Laranja da Terra/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOSAFA STORCH, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF N.º 013.566.547-70, Carteira de Identidade N.º 1.352.917-SPTC/ES, residente e domiciliado em Laranja da Terra/ES, residente neste município, e a Empresa COMPER PRODUCOES MUSICAIS E ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.545.514/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Av. Barao Orlando Bonfim, nº930, Vila Nova, Santa Tereza/ES Cep. 29.650-000, neste ato representada por ELIAS COMPER JUNIOR, brasileiro, Empresário, portador do CPF nº 089.997.127-02, residente na Av. Barao Orlando Bonfim, nº930, Vila Nova, Santa Tereza/ES Cep. 29.650-000, perante as testemunhas abaixo, firmam entre si o presente Contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Prestação de Serviços de Show Artístico para às festividades de comemoração ao Réveillon 2024 de Laranja da Terra nos dias 30 e 31 de Dezembro do corrente exercício, conforme abaixo:

Show da banda "RAÇA FORROZEIRA" no dia 31 de dezembro de 2023 às 22:00 h, em Praça Pública, com uma duração minima de 2:00h.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO.

A presente contratação foi procedida através de Inexigibilidade de Licitação e autorização do Senhor Prefeito Municipal através do Processo Administrativo nº 7087/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Contrato, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, pelo Senhor Rodrigo Crauzer;
- b) Observar para que durante a vigência deste instrumento, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;
- c) Efetuar o pagamento na forma prevista no Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- a) Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem assim pelos danos decorrentes da realização dos ditos trabalhos;
- b) Acompanhar e orientar as atividades na área de competência, para melhor desempenho dos serviços por ela executados;
- c) Assumir as despesas de relativas à cache artístico, hospedagem, alimentação, transporte, impostos Av. Luiz Obermuller Filho, nº 85 Centro Laranja da Terra/ES Cep. 29.615-0000 Tel. (27) 3736.1356/1107 Página 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

fiscais e demais despesas decorrentes da contratação;

- d) Assumir os encargos sociais decorrentes do presente Contrato, os quais ficam por sua inteira responsabilidade.
- e) Iniciar a prestação do serviço no horário estipulado pela Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

As despesas decorrentes deste Contrato, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 118 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes

Unidade Orçamentária: 118 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes

Código: 118118.1339200322.124 - Festividades e Comemorações Municipais

Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Grupo de Fonte: 1 e/ou 2 - Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores

Fonte de Recursos:

500 0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos

501 0000 - Outros Recursos Não Vinculados

502 0000 - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos

O valor global do presente Contrato é de **R\$ 3.000,00 (três mil Reais)**, sendo pago no dia da realização do show, após apresentação da nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO.

O presente Contrato deverá vigorar a partir de sua assinatura, pelo período de 28/12/2023 a 01/02/2024.

O presente Contrato será publicado, em resumo, no Mural desta Prefeitura Municipal, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 96 da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES.

Independente de outras cominações contratuais e legais fica a **CONTRATADA** sujeito às seguintes penalidades, constantes do Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, a cada hora de atraso para iniciar o show;
- c) Impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e;
- d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO.

- O Município de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, poderá rescindir o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, sem que assista a **CONTRATADA** direito de qualquer indenização, nos seguintes casos:
- a) Por infração a qualquer das Cláusulas;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

b) Transferência das obrigações assumidas todo ou em parte, sem prévio e escrito consentimento do Município.

O Município de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, ainda, sem caráter de penalidade, poderá declarar rescindido o Contrato, por conveniência administrativa ou interesse público, nos termos do Artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, independentemente de indenização a favor da contratada.

CLÁUSULA NONA - DO FORO.

Fica eleito o Foro da Cidade de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relacionadas com o presente Contrato, que não poderem ser resolvidas pela via Administrativa.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Laranja da Terra/ES, em 28 de Dezembro de 2023.

JOSAFA STORCH. PREFEITO MUNICIPAL

ELIAS COMPER JUNIOR COMPER PRODUCOES MUSICAIS E ARTISTICAS LTDA. CONTRATADA

Testemunhas:	
1 ^a :	
NOME:	
ASSINATURA:	
CPF ou RG:	
2 ^a :	
NOME:	
ASSINATURA:	
CPF ou RG:	



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 113/2023.

ID 2023.041E0700001.10.0024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Laranja da Terra.

CONTRATADA: COMPER PRODUCOES MUSICAIS E ARTISTICAS LTDA.

OBJETO: Prestação de Serviços de Show Artístico para às festividades de comemoração ao Réveillon 2024 de Laranja da Terra nos dias 30 e 31 de Dezembro do corrente exercício, conforme abaixo:

Show da banda "RAÇA FORROZEIRA" no dia 31 de dezembro de 2023 às 22:00 h, em Praça Pública, com uma duração minima de 2:00h.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00.

VIGÊNCIA: 28/12/2023 a 01/02/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 118 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes

Unidade Orçamentária: 118 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes Código: 118118.1339200322.124 - Festividades e Comemorações Municipais

Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Grupo de Fonte: 1 e/ou 2 - Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores

Fonte de Recursos:

500 0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos

501 0000 - Outros Recursos Não Vinculados

502 0000 - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos

Este texto não substitui o arquivo original na PMLT